



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

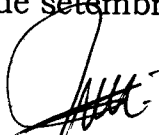
ORGÂNICA Nº 04/11. EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE EMENDA A LEI

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 40 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI.

Art. 1º O Inciso IV do artigo 40 da Lei Orgânica
do Município de Birigui passa a ter a seguinte redação:

**“IV—organização administrativa, criação,
estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública
municipal, pessoal da administração e serviços públicos,.**

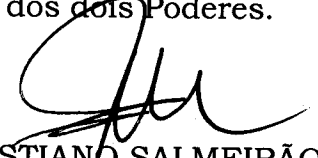
Câmara Municipal de Birigui,
Aos 6 de setembro de 2.011.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Estamos apresentando ao douto plenário desta Casa Legislativa, a referida emenda em face de observação do ilustre Procurador Jurídico desta Casa, no sentido de se alterar a redação do Inciso IV do Projeto, em face de ingerência de competência do Executivo mais precisamente no tocante ao serviço público e pessoal da administração. Assim, a alteração proposta tem como objetivo assegurar as competências dos dois Poderes.


CRISTIANO SALMEIRÃO,
VEREADOR.